

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2017

DL. Nº **1522**

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



Autoria: FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Flávio Augusto Ayres Amary”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2017

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Flávio Augusto Ayres Amary”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Flávio Augusto Ayres Amary”, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços a Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 23 de fevereiro de 2017.

Fernando Dini
Vereador Líder do Governo
PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO Nº 01/002/2017 Nº 001-14-33 PROJ: 162311 UBR: 01/02



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Flávio Augusto Ayres Amary é empresário, graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas, instituição onde também fez pós-graduação em Economia e vários cursos de educação continuada, além de Professor no MBA de Negócios Imobiliários da Universidade SECOVI/ESPM e da UNISO – Universidade de Sorocaba.

Nascido em 31 de agosto de 1970, na cidade de Sorocaba/SP, filho de Regina Maria Ayres Amary e Renato Fauvel Amary.

É casado com Isabel Cristina Montoro Amary e pai de três filhos: Amanda, Rodrigo e Pietra.

Iniciou sua vida de profissional aos 23 anos, no mercado imobiliário dando ênfase ao setor de desenvolvimento urbano.

Flávio é sócio diretor da Renato Amary Empreendimentos Imobiliários Ltda., onde atua desde 1992. Com quase 35 anos de fundação, sua empresa é uma das mais tradicionais e reconhecidas em Sorocaba e região.

Ainda aos 23 anos de idade, começou a frequentar o SECOVI-SP, contribuindo com o trabalho do Sindicato em Defesa da Moradia e do Mercado Imobiliário.

Flávio presidiu a AELO – Associação da Empresa de Loteamento e Desenvolvimento Urbano, da qual, atualmente, é Vice-Presidente, além de atuar como membro da Comissão da Indústria Imobiliária da Câmara Brasileira da Indústria da Construção.

Em 2002 tornou-se Diretor Regional do SECOVI-SP em Sorocaba, onde permanece até hoje.

Continuando sua brilhante carreira, em 2011, assumiu a Vice-Presidência do Interior do SECOVI-SP, contribuindo para a elaboração de propostas visando garantir o bom desempenho do mercado imobiliário.

Enquanto membro do Conselho Estadual de habitação esteve à frente de lutas em defesa dos legítimos interesses do setor imobiliário, visando ao seu contínuo fortalecimento, tarefa que também exerceu como integrante do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

No âmbito das relações internacionais, foi eleito Vice-Presidente da CIMLOP – Confederação do Imobiliário de Língua Oficial Portuguesa, com a missão de intensificar o intercâmbio de informações e negócios em vários países onde o português é o idioma oficial.

Atualmente é presidente do SECOVI-SP, com gestão desde 2016 até 2018.

Enfim, por todo o trabalho desenvolvido que projeta o nome de nossa cidade, no campo empresarial, diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição para a sociedade, em ações alicerçadas na ética e na cidadania, que pedimos a anuência dos nobres Edis para que esta Casa de leis conceda ao **Ilmo. Sr. Flávio Augusto Ayres Amary**, a Comenda Referencial de Ética e Cidadania.

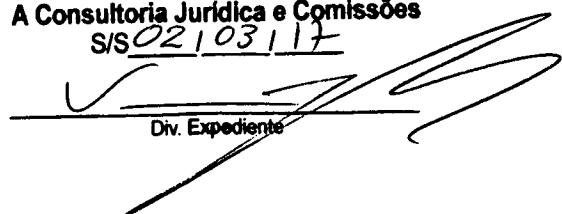
S/S., 23 de fevereiro de 2017.

Fernando Dini
Vereador Líder do Governo
PMDB

04V

Recebido na Div. Expediente
01 de março de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 0210317


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

02 / 03 / 17



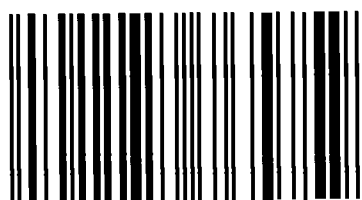
Recibo Digital de Proposição

Autor : Fernando Alves Lisboa Dini

Tipo de Proposição : Projeto de Decreto Legislativo

Ementa : Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Flávio Augusto Ayres Amary”.

Data de Cadastro : 01/03/2017



2101177765759



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 14/2017

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que "*Dispõe sobre a concessão da Comenda de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Flávio Augusto Ayres Amary"*."

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

A referida Comenda está disciplinada no Decreto Legislativo nº 1178, de 12 de abril de 2012.

Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a ser concedida a personalidades sorocabanas que se tornem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e cidadania e dá outras providências.

PDL nº 65/2011, do Edil José Antonio Caldini Crespo

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, a ser concedida a cidadãos e cidadãs sorocabanos que se tornem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e da cidadania.



07

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 2º A Comenda Referencial de Ética e Cidadania será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de uma por vereador e por ano, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo.

Parágrafo único. O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania deverá ser instruído por informações de atos e atitudes do homenageado ou da homenageada voltados aos princípios éticos e de cidadania que justifiquem plenamente a concessão da honraria.

Art. 2º A Comenda Referencial de Ética e Cidadania poderá ser deliberada pela Câmara Municipal, na quantidade máxima de duas propostas por ano, por vereador, e sua aprovação dependerá de no mínimo 2/3 (dois terços) de votos entre os membros do colegiado. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.390, de 07 de julho de 2015)

Art. 3º O símbolo da Comenda Referencial de Ética e Cidadania se constituirá num colar com medalhão específico, do qual constará o nome da pessoa que o receber.

Art. 3º A Comenda Referencial de Ética e Cidadania da Câmara Municipal de Sorocaba, é constituída por: (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

I – COMENDA:

No anverso, confeccionada em latão estampado (liga 260), pelo processo de estamparia a frio, com tratamento superficial de banho em flash de ouro, com pintura epoxy por pigmentação: possui o formato elíptico, com 60mm de comprimento e 47mm de altura com acabamento flash de ouro polido. Centralizado a este, outro formato elíptico de 56 x 45mm vermelho e centralizado a este outro formato elíptico de 47 x 44mm em branco, carregado das seguintes figuras, em chefe à esquerda o brasão da Câmara Municipal de Sorocaba em suas cores originais, a direita os dizeres ÉTICA & CIDADANIA, Câmara Municipal de Sorocaba, escritos em 4 linhas em preto, na parte inferior a silhueta de 5 (cinco) Cidadãos Sorocabanos na cor cinza, com as mãos dadas, formando uma corrente, símbolo da união e comprometimento do povo sorocabano com o Município.

No verso, com o brasão da Câmara Municipal de Sorocaba, estampado em alto relevo, medindo 26 x 22mm, sem pintura. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

II – PASSADOR, confeccionado em latão estampado, com acabamento em banho flash de ouro, com dimensões de 8 x 52mm. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

III – FITA, confeccionada em gorgurão de seda chamalotada, com 35mm de largura x 80cm de comprimento, com fechamento por velcro, nas seguintes cores 3mm em amarelo, 29mm em vermelho e 3mm em amarelo. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

IV – ESTOJO, confeccionado em MDF, externamente recoberto em papel couro preto, com o logo da Câmara Municipal de Sorocaba estampado em dourado, pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

processo de "hot-stamping". Internamente: berço móvel para acomodar a comenda, em veludo preto e tampa em cetim branco com dimensões do estojo: 4 x 10 x 15cm. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

V – CERTIFICADO contendo o nome do homenageado e descrevendo sua conquista; (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

VI – PIN, um distintivo de lapela (PIN) com fecho de metal ou silicone, reproduzindo a medalha símbolo descrita no item I. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

Art. 4º Ao receber a Comenda Referencial de Ética e Cidadania em sessão solene realizada nas dependências da Câmara Municipal ou fora dela, o homenageado ou homenageada prestará compromisso solene de continuar servindo ao município de Sorocaba e à sua gente pelo bem, pela verdade e pela justiça social.

Art. 4º Se o homenageado ou homenageada for pessoa já falecida, a Comenda poderá ser recebida por um representante seu. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.390, de 07 de julho de 2015)

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

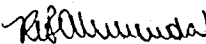
Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dê acordo com o Art. 2º, a aprovação do PDL depende de 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 2 de março de 2017.


Renata Fogaça de Almeida
Assessora Jurídica

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017, de autoria do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Flávio Augusto Ayres Amary".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 20 de março de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator

ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

09V

VOTAÇÃO ÚNICA 50.12/2017

APROVADA REJEITADA

EM 04 / 04 / 2017

PRESIDENTE

✓

✓

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

10

Matéria : PDL 14/2017 - VOTAÇÃO ÚNICA

Reunião : SO 17/2017
Data : 04/04/2017 - 10:33:45 às 10:35:34
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Sim
Total de Presentes 19 Parlamentares

<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Sim	10:33:53
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	10:33:48
FAUSTO SALVADOR PERES	PTN	Sim	10:33:58
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Abstenção	10:34:17
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Sim	10:33:47
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	10:34:05
HUDSON PESSINI	PMDB	Não Votou	
IARA BERNARDI	PT	Sim	10:34:57
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	10:34:32
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	10:33:56
JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA	PSDB	Sim	10:33:48
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	10:34:03
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Sim	10:33:54
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	10:33:50
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Sim	10:33:49
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	10:33:51
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Sim	10:33:49
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	10:34:14
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	10:33:49
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	10:33:58

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	0	1	19

Resultado da Votação : APROVADO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1522, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Flávio Augusto Ayres Amary”.

PDL Nº 14/2017, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Flávio Augusto Ayres Amary”, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços a Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 04 de abril de 2017.


RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 13 DE ABRIL DE 2017 / Nº 1.785

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1522, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Flávio Augusto Ayres Amary”.

PDL Nº 14/2017, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Flávio Augusto Ayres Amary”, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços a Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 04 de abril de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

Imprensa - Câmara Municipal de Sorocaba

De: TV Sorocaba <tvSOR@tvSOROCABA.COM.BR>
Enviado em: segunda-feira, 4 de novembro de 2019 18:03
Para: imprensa@camarasorocaba.sp.gov.br
Assunto: Mensagem da TV Sorocaba-SBT ao Sr. Flávio Amary - Comenda Referencial
Prioridade: Alta



À
Câmara Municipal de Sorocaba

Cumprimentamos Flávio Amary, que merecidamente recebe hoje a Comenda Referencial de Ética e Cidadania da cidade de Sorocaba.

Parabéns pelo significativo trabalho que vem desenvolvendo frente à Secretaria de Habitação do Estado, e desejamos sucesso aos constantes desafios.

Cumprimentamos também o Presidente da Câmara Fernando Dini, pela iniciativa da indicação.

Atenciosamente,

Tânia, Cecília e Mary Pavlovsky
TV Sorocaba/SBT e Rádio Vanguarda
Sistema de Comunicação Rádio e Televisão



Cerimonial

De: Cris Mentone [cristinamentone@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 4 de novembro de 2019 17:32
Para: cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br
Assunto: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

Boa Tarde,

Por solicitação do Vereador Hudson Pessini, justificamos sua ausência, por motivos de compromissos já assumidos anteriormente, na Sessão Solene da Entrega da Comenda de Ética e Cidadania ao Sr. Flávio Amary, proposta pelo Presidente desta Casa e que será realizada no dia 04 de novembro, às 19h00, no Plenário da Câmara.

Grata

--
Cristina Mentone
Gabinete do Vereador Hudson Pessini
(15) 32381312 / (15) 998260982



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

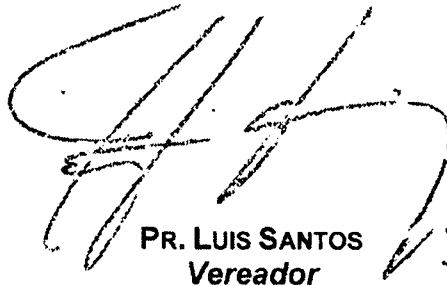
ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 04 de dezembro de 2017.

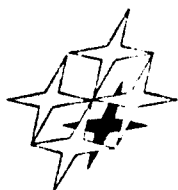
Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a) Vereador(a)
Fernando Dini.

Vem este Vereador subscrito encaminhar a Vossa Senhoria, ofício informando a impossibilidade de participar da Audiência Pública/Sessão *"Solene Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Sr. Flavio Amary"*, tendo em vista outro compromisso anteriormente agendado.

Atenciosamente, agradecemos o convite.



PR. LUIS SANTOS
Vereador



FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5 872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

Ilmo. Sr.
Fernando Dini
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Prezado Senhor:

Agradecemos o convite recebido para participarmos da Sessão Solene, proposta pelo vereador Fernando Dini – “Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Sr. Flávio Amary”, no dia 04 de novembro.

Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso na realização do evento.

Cordialmente,

Alexandre Issa Latuf
Presidente Voluntário da Diretoria Executiva

Cerimonial

De: Vereador Fausto Peres [vereadorfaustoperes@camarasorocaba.sp.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 4 de novembro de 2019 16:33
Para: cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br
Cc: 'Vereador Fausto Peres'
Assunto: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

Boa tarde.

O Vereador Fausto Peres parabeniza e agradece o Convite para Sessão Solene, para entrega da "Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Senhor Flavio Amary", hoje dia 04/11/19, do nobre Vereador Fernando Dini. Devido compromisso anteriormente agendado, impede de comparecer ao evento, porém, cumprimenta e deseja muito sucesso.

Sônia/Assessoria
Vereador Fausto Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

18

ATA DA 94ª (NONAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA A ENTREGA DA COMENDA REFERENCIAL DE ÉTICA E CIDADANIA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FLÁVIO AUGUSTO AYRES AMARY.

Às 19h45, a Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Fernando Alves Lisboa Dini*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida os *Edis Anselmo Rolim Neto, Antonio Carlos Silvano Júnior, Cíntia de Almeida, João Donizeti Silvestre, José Francisco Martinez e Wanderley Diogo de Melo* a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Maria Lúcia Amary, Deputada Estadual; Herculano Castilho Passos Júnior, Deputado Federal; Sergio David Rosumek Barreto, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Renato Fauvel Amary, ex-prefeito de Sorocaba; Dr. Antonio Farto Neto, Promotor de Justiça da Infância e da Juventude. A Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, Ilustríssimo Senhor FLÁVIO AUGUSTO AYRES AMARY, acompanhado da Senhora *Isabel Amary*, de seus filhos: *Amanda, Rodrigo e Pietra* e de sua mãe *Regina Maria Ayres Amary*. Logo após, convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Fernando Alves Lisboa Dini*, faz sua saudação inicial. Neste momento, a Mestre de Cerimônias agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Logo após, o Presidente faz seu discurso em homenagem ao Ilustríssimo Sr. FLÁVIO AUGUSTO AYRES AMARY. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida todos a assistir um vídeo produzido especialmente para este momento. Em seguida, o Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

respectivamente concede o uso da tribuna à Sra. *Maria Lúcia Amary*, Deputada Estadual e ao Sr. *Herculano Castilho Passos Júnior*, Deputado Federal para que sejam proferidos os discursos das autoridades. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017, referente à outorga da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Sr. FLÁVIO AUGUSTO AYRES AMARY e logo faz a entrega da comenda ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Às 21h15, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Fernando Alves Lisboa Dini*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI: _____

ANSELMO ROLIM NETO: _____

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR: _____

CÍNTIA DE ALMEIDA: _____

JOÃO DONIZETI SILVESTRE: _____

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ: _____

WANDERLEY DIOGO DE MELO: _____